



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 112/2022/CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTO POSTO GALLO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, sediada na Av. Lauro Sodré, Nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Érica Helena Oliveira Montalvão, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3454932 e CPF Nº 659.886.982-04, residente na Travessa Tiradentes, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI CNPJ nº: 37.681.135/0001-70 Endereço: Rodovia BR 316, s/nº, Centro, 68.644-000, Santa Luzia do Pará/PA. Telefone: (91) 3445-1180 / 99391-8541 E-mail: postogalo@outollok.com Representante Legal: Sr. Marinaldo da Silva Nascimento, Carteira de Habilitação nº 00052103949 Detran-PA, CPF nº 579.052.662-49, residente e domiciliado na Rodovia BR. 316, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactua o Termo de Contrato Nº 112/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.) o qual o valor será suprido conforme cláusulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 69.438,83 (Sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 02, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR SUPRIMIDO	VAL. TOTAL
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	10.537	PETROBRÁS	R\$ 6,59	R\$ 69.438,83
TOTAL						R\$ 69.438,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 29 de julho de 2022.

Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Marinaldo da Silva Nascimento
Auto Posto Gallo Eireli
CNPJ: 37.681.135/0001-70
Contratado